

Regulamento de Participação FOOD INGREDIENTS EUROPE 2025

1 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O ApexBrasil **+Feiras** é a modalidade de apoio a empresas brasileiras que visa facilitar sua participação autônoma, individual e direta em Feiras Internacionais habilitadas no programa. O apoio consiste em viabilizar a participação de empresas brasileiras em Feiras Internacionais de seu interesse por meio de um **estande individual básico**.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

O presente **Regulamento de Participação** diz respeito à Feira **Food Ingredients Europe 2025**

Perfil da Feira Internacional:

Food Ingredients Europe 2025

2 a 4 de dezembro de 2025

Paris, França

Link oficial: [Fi Europe 2025 | The Leading Global Food Ingredients Event](#)

Prazo de inscrições ao apoio ApexBrasil +Feiras: data limite na página da feira no portal ApexBrasil

Vagas: sob demanda, conforme disponibilidade do organizador da feira internacional

Perfil de participantes: empresas brasileiras (CNPJ ativo) de bens e/ou serviços que busquem Feiras Internacionais como uma das formas de sua expansão internacional, e aptas a participar da **Food Ingredients Europe 2025** conforme os critérios de público expositor e setor estabelecidos pelos Organizadores para a feira.

3 DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

O apoio da ApexBrasil **para empresas brasileiras aprovadas como expositoras/participantes** se configurará da seguinte maneira:

- i) Custeio pela ApexBrasil, **até o valor limite de EUR12.663,00 (doze mil euros seiscientos e sessenta e três centavos de euros)**, da contratação **"Zone Package"** na metragem de **9m²**, que é o **mínimo estabelecido** pelos Organizadores da **Food Ingredients Europe 2025 (participação básica)** à participação de empresa expositora.

*Caso a organização da feira disponibilize, até o início do evento, outra opção (pacote) de menor custo, e que atenda à **participação básica** como expositor, esta última opção passa a ser a referência de apoio da ApexBrasil na feira.

É importante ressaltar que o valor citado em **"3.i)"** é o **montante limite** de apoio da ApexBrasil à participação

individual de cada empresa brasileira aprovada à feira, de modo que, quaisquer quantias excedentes a este valor, serão de responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante para arcar junto aos organizadores da feira. A título de exemplo, taxas obrigatórias aos expositores participantes que excedam o valor limite estabelecido em **"3.i)"**, taxas de utilidades (água, internet, energia, etc.), de inclusão no catálogo (digital ou não), de pacotes de marketing ou comunicação, de adesivagem do estande, de serviços de intérprete, etc., **serão de inteira responsabilidade da empresa brasileira expositora/participante**, e não da ApexBrasil.

Outros serviços contratados ou demandados pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da **Food Ingredients Europe 2025**, além do que se estabelece no item **"3.i)"** (caracterização do apoio) deste **Regulamento de Participação**, deverão ser negociados e pagos diretamente pela empresa brasileira expositora/participante aos Organizadores da **Food Ingredients Europe 2025**

A comunicação visual da empresa expositora/participante no âmbito da **Food Ingredients Europe 2025** é de sua própria responsabilidade, observando-se apenas as possibilidades de aplicação da logomarca **ApexBrasil** na comunicação visual do estande, conforme estabelece o item 7 deste **Regulamento de Participação**.

4 DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O processo de candidatura da empresa brasileira a expositora/participante da **Food Ingredients Europe 2025** com o apoio do **ApexBrasil +Feiras** se inicia com a inscrição da empresa candidata junto à ApexBrasil, por meio do preenchimento (completo) do **formulário online de inscrição**. O **formulário online de inscrição** pode ser acessado via portal ApexBrasil, na página específica da feira de interesse da empresa no portal **ApexBrasil (Eventos)**.

Ao finalizar o preenchimento do **formulário online de inscrição**, a empresa receberá uma mensagem confirmando a data e horário de sua resposta. Somente formulários online **completamente respondidos serão considerados inscrições válidas**. Recomenda-se à empresa brasileira expositora/participante observar a data limite estabelecida para as inscrições à **Food Ingredients Europe 2025** no portal **ApexBrasil (Eventos)**. **Inscrições realizadas fora do prazo não serão consideradas**.

Regulamento de Participação FOOD INGREDIENTS EUROPE 2025

O simples preenchimento (completo) da inscrição **não gera** nenhuma obrigação entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil. Quaisquer responsabilidades entre a empresa brasileira candidata a expositora/participante e a ApexBrasil somente serão atribuídas após a **confirmação formal de participação** da empresa brasileira, por meio da assinatura de representante legal no **Formulário de Adesão**¹.

O critério de participação (caráter eliminatório) para a **Food Ingredients Europe 2025** por meio do **ApexBrasil +Feiras** é:

- i) **comprovar**, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, que a empresa é **brasileira**, por carregamento (*upload*) de **cópia digital de registro ativo de CNPJ** ao formulário de inscrição;

Além do caráter eliminatório estabelecido pelo item **"4.i)"**, é importante ressaltar que a **ordem de recebimento** das inscrições é **critério classificatório** ao preenchimento das **vagas disponibilizadas pelos organizadores** da **Food Ingredients Europe 2025**.

Empresas candidatas a participantes/expositoras que cumprirem os critérios de participação para a **Food Ingredients Europe 2025** serão **convocadas** pela ApexBrasil à participação, por meio do envio do contrato de apoio (**Formulário de Adesão**) via **endereço de e-mail** fornecido pela **empresa** na sua **inscrição**.

A conclusão da assinatura de representante legal da empresa no **Formulário de Adesão** (contrato de apoio) confirma o apoio da ApexBrasil à participação da empresa na **Food Ingredients Europe 2025** pelo programa. Finalizada esta etapa, a empresa receberá uma mensagem da ApexBrasil confirmando o apoio **ApexBrasil +Feiras**, e passará a ser considerada **aprovada**.

A empresa **aprovada** ao apoio está automaticamente confirmada a participar junto à ApexBrasil e se compromete com as obrigações previstas no **Formulário de Adesão** e neste **Regulamento de Participação**.

Caso o item **"4.i)"** não seja cumprido pela empresa candidata, ou a organizadora da feira informe à ApexBrasil que a empresa candidata está fora do escopo da feira, seu **Formulário de Adesão** (mesmo já assinado) será desconsiderado pela ApexBrasil, não restando quaisquer

ônus ou obrigações à empresa candidata.

A empresa brasileira **aprovada** deverá realizar a sua inscrição na feira **Food Ingredients Europe 2025** diretamente junto aos organizadores. Ao receber a confirmação pelos organizadores da feira **Food Ingredients Europe 2025** da inscrição da empresa **aprovada**, será realizado o custeio do estande básico sob os parâmetros estabelecidos no item **"3.i)"** deste **Regulamento de Participação**.

Caso o organizador da feira internacional **Food Ingredients Europe 2025** não tenha mais vagas disponíveis à participação individual, as empresas candidatas serão ordenadas em lista de espera, conforme a ordem de recebimento de suas inscrições. Empresas em lista de espera serão comunicadas deste **status** pelo e-mail fornecido, e ainda **poderão ser convocadas** a confirmarem sua participação, no caso de **eventuais cancelamentos** por empresas já confirmadas.

5 DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO & CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Taxa de Participação** estabelecida pela ApexBrasil a empresas brasileiras **aprovadas** para a **Food Ingredients Europe 2025** terá como valor **EUR633,15 (seiscentos e trinta e três euros e quinze centavos de euros)**, e será convertida para boleto em moeda nacional, em data indicada no **Formulário de Adesão**, utilizando o **câmbio/cotação de moeda estrangeira não fixado**, referenciado no **Banco do Brasil – opção de compra** (aplicativo BB).

O boleto em moeda nacional deverá ser pago diretamente pela empresa **aprovada** à ApexBrasil, em parcela única ou 2x sem juros (conforme indicação da empresa), **não sendo admitidos pagamentos por terceiros**. Empresas com débitos financeiros junto à ApexBrasil deverão quitar sua dívida, como fator condicional a qualquer nova aprovação pelo programa.

6 DA TAXA DE CANCELAMENTO

Na eventualidade de precisar cancelar sua participação na **Food Ingredients Europe 2025**, a empresa deverá formalizar isto por e-mail à ApexBrasil o quanto antes.

O cancelamento por empresas já aprovadas pelo programa acarretará retenção do valor pago pelo participante ou cobrança de multa por parte da

¹ **Formulário de Adesão** é o documento formal com validade contratual pelo qual a empresa confirma sua participação em determinada ação da ApexBrasil

Regulamento de Participação FOOD INGREDIENTS EUROPE 2025

ApexBrasil, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”:

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no termo de adesão.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no termo de adesão.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no termo de adesão.

Além da multa mencionada anteriormente, as empresas já **aprovadas** no programa que tiverem assinado contrato com os organizadores da **Food Ingredients Europe 2025** também estarão sujeitas às penalidades previstas nesse contrato. Isso significa que, caso o contrato entre a empresa e o organizador preveja a cobrança do valor total do estande individual básico como multa, a ApexBrasil poderá repassar **integralmente** esse custo à empresa brasileira.

Em casos de força maior, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

7 DA APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA APEXBRASIL

A empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras** deverá aplicar a logomarca da ApexBrasil, conforme modelos do **Anexo I**, em ao menos uma de suas **comunicações visuais** no estande durante a sua participação na **Food Ingredients Europe 2025**. A marca poderá ser aplicada/divulgada em:

- Testeira do estande na feira
- Balcão de atendimento do estande na feira
- Adesivos no estande na feira
- Banners no estande na feira
- Box Truss no estande na feira
- E-mail marketing
- Folders e papelaria em geral
- Convites da empresa à feira

É **obrigação da empresa** aprovada/participante **evidenciar** ou **comprovar a aplicação da logomarca mediante imagem (foto)**, que poderá ser enviada

diretamente à ApexBrasil, ou via carregamento (*upload*) do arquivo de imagem ou foto, quando do preenchimento do **Formulário de Avaliação**, enviado ao final da feira para preenchimento da empresa aprovada/participante.

8 DA REDE DA APEXBRASIL

A ApexBrasil possui diversos escritórios internacionais e mantém contato com os postos dos mais de 100 Setores de Promoções Comerciais das Embaixadas Brasileiras, de forma que esses parceiros serão informados sobre a participação da(s) empresa(s) brasileira(s) expositora(s) na **Food Ingredients Europe 2025**. Ficarà a critério desses parceiros uma eventual visitação ao estande, bem como a possibilidade de oferta de oportunidades de promoção comercial dentro de seus respectivos escopos de atuação.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

9.1 Responder os contatos realizados pela ApexBrasil e confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9.2 Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondentes à **Taxa de Participação** junto à ApexBrasil.

9.3 Custear quaisquer contratações excedentes ao apoio ApexBrasil caracterizado no item “**3.i**”, a exemplo de locação de equipamentos e utensílios, promotores, intérpretes, etc.

9.4 Arcar com os custos e administrar quaisquer formas de personalização do estande diretamente com os Organizadores da **Food Ingredients Europe 2025**. A ApexBrasil **não se responsabilizará** pela comunicação visual do estande.

9.5 Arcar com os custos de todos os procedimentos referentes aos representantes da empresa participante (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais).

9.6 Arcar **inteiramente** com os custos e administrar a logística relativa ao envio de amostras e materiais promocionais impressos à **Food Ingredients Europe 2025**.

9.7 Manter um representante (no mínimo) da empresa participante no estande por todo o período de duração da **Food Ingredients Europe 2025**, evitando multa de estande vazio por parte dos Organizadores. Na

Regulamento de Participação FOOD INGREDIENTS EUROPE 2025

eventualidade da ApexBrasil receber alguma cobrança de multa em virtude de estande vazio de empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras**, a multa será repassada integralmente à empresa participante.

9.8 Preencher completamente (todas as perguntas) o **Formulário de Avaliação** da **Food Ingredients Europe 2025** disponibilizado pela ApexBrasil à empresa expositora/participante logo após a feira, ou em seu último dia.

9.9 Na eventualidade de precisar **cancelar sua participação** na **Food Ingredients Europe 2025**, a empresa deverá **formalizar** isto **por e-mail** à ApexBrasil **o quanto antes**, mesmo após sua **aprovação**. Empresas já **aprovadas** pelo programa que cancelem sua participação estarão sujeitas às penalidades detalhadas anteriormente, além de eventuais taxas e multas estabelecidas pelos Organizadores da **Food Ingredients Europe 2025** referentes a cancelamentos.

9.10 O descumprimento de quaisquer das orientações e obrigações supracitadas **poderá inviabilizar, temporária ou permanentemente**, futuras participações em feiras do Programa **ApexBrasil +Feiras**.

Regulamento de Participação FOOD INGREDIENTS EUROPE 2025

ANEXO I

ESTANDE INDIVIDUAL BÁSICO

Conforme determina o item #7 deste **Regulamento de Participação Food Ingredients Europe 2025** sobre a aplicação de logomarca, é requerido que a empresa apoiada pelo **ApexBrasil +Feiras** aplique a logomarca da ApexBrasil, conforme um dos modelos abaixo:



Supported by



**MINISTRY OF
FOREIGN
AFFAIRS**

**MINISTRY OF
DEVELOPMENT,
INDUSTRY, TRADE
AND SERVICES**



Imagem meramente ilustrativa

Zone package

General construction

- White wall elements 100x250 cm
- Fascia board (colour depending on zone)
- Company name and stand number on each open side
- Eye catcher with zone name (colour depending on zone)
- sqm carpeting in stands (colour depending on zone)

Electrics

- 1 main connection 3kW 12h + electrical consumption
- 1 rail with 3x 15KW-3000K LED spots
- 1 triple wall socket 1 kW

Furniture

- 1 round table
- 3 chairs
- 1 bar stool
- 1 counter
- 1 waste bin
- 1 coat rack
- 1 green plant

Dúvidas sobre o programa de apoio ApexBrasil +Feiras?

Entre em contato: maisfeiras@apexbrasil.com.br
+55 (61) 2027.0202

Dúvidas técnicas operacionais sobre a Feira Food Ingredients Europe 2025?

ENTRE EM CONTATO COM OS ORGANIZADORES:

Informa Markets
Customer Service Team

[Link Suporte ao cliente Informa Markets](#)